



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PROCESSO Nº 57/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2025

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a locação e instalação de painel de LED destinado à sessão solene de entregas de honrarias a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025. para Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Contratação de Serviços**

A contratação dos serviços é necessária para suprir demandas permanentes e eventuais do órgão, que não podem ser atendidas de forma direta pela estrutura atual da Administração. Busca-se garantir qualidade, eficiência e economicidade na execução das atividades institucionais, assegurando a regularidade do funcionamento e a prestação de serviços à sociedade.

A necessidade decorre da inexistência, por parte da Câmara, de estrutura própria para a execução deste tipo de atividade, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para assegurar a realização regular e eficiente das atividades legislativas.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação assegurando transparência, economicidade e melhor custo-benefício para o Poder Legislativo Municipal.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência desta entidade, com base na identificação de demandas operacionais relacionadas ao pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais. A requisição foi validada pelo setor competente, responsável pelo planejamento e apoio às ações administrativas da Casa, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e no desempenho das funções parlamentares.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Aviso de contratação e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação 39/2025 – Processo 57/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Deverá utilizar materiais, equipamentos e, quando necessário, mão de obra qualificada, sendo responsável por todos os custos operacionais e logísticos envolvidos na entrega ou execução do objeto.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos bens, serviços, obras ou locações contratados.

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

O recebimento será feito em duas etapas: provisório, para conferência do cumprimento contratual, e definitivo, após verificação da conformidade técnica. Eventuais correções ou substituições deverão ser realizadas pela contratada, sem ônus à Administração.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de comunicação eletrônica com fornecedores especializados, utilizando e-mails institucionais, contatos telefônicos e contato direto com o fornecedor.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para atendimento da demanda institucional da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela entrega ou execução integral do objeto, compreendendo, conforme o caso, o fornecimento de bens, a prestação de serviços, a locação de estruturas ou a execução de obras, incluindo todos os insumos, equipamentos e recursos necessários, além da observância às normas técnicas aplicáveis.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto é indivisível ou que a sua execução conjunta garante maior eficiência e qualidade na prestação do serviço.

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou formação de grupos para ampliar a competitividade, sendo, portanto, mais vantajoso e adequado contratar a solução de forma integral.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficácia, a economicidade e a coordenação dos trabalhos, prejudicando o atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a qualidade técnica e operacional do objeto contratado; assegurar a continuidade, eficiência e transparência nas atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal; proporcionar confiabilidade na execução dos serviços, minimizar falhas, interrupções ou inadequações; e atender integralmente às demandas da sede da Câmara, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas.

## **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo geralmente mínimos na prestação de serviços.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente dos recursos, a manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos bens e equipamentos, e o descarte ambientalmente adequado de materiais, resíduos ou componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

## **10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO**

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atrasos na entrega ou execução, gerenciados por meio de cronograma pactuado previamente e aplicação de cláusulas contratuais com penalidades por descumprimento; fornecimento ou uso de equipamentos ou materiais inadequados ou defeituosos, tratados pela exigência de manutenção preventiva, substituição imediata e responsabilização técnica da contratada; e a ausência ou indisponibilidade de equipe qualificada, controlados por meio da exigência de comprovação de capacidade técnica mínima e da possibilidade de substituição de profissionais, quando necessário.

Todas as medidas tratadas estão previstas no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

---

**JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"**